

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, A Câmara Municipal de Sanharó - Praça Antonio Cordeiro de Souza, 20 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0004-09, neste ato representado pela Presidente da Mesa Diretora Srª Taciana Nunes Calado Gomes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 881.306.734-87, Carteira de Identidade nº 4741272 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME - RUA PERGENTINO DE ANDRADE, 83 - SÃO CRISTOVÃO - ARCOVERDE - PE, CNPJ nº 24.068.157/0001-17, neste ato representado por Núbia Miranda dos Santos, Brasileira, Viúvo, Contadora, residente e domiciliado na Rua Capitão José Américo de Freitas, 23, Centro - Sanharó - PE, CPF nº 386.230.994-00, Carteira de Identidade nº 2689297 SSP/PE, denominada de CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – CARTA CONVITE Nº 001/2015, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, conforme serviços discriminados no Processo nº 001/2015, Carta Convite nº 001/2015.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato original, celebrado em 05/02/2015, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2016.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2016, iniciando em 01 de janeiro de 2016 e finalizando em 31 de dezembro de 2016 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó, 30 de Dezembro de 2015.

Taciana

Taciana Nunes Calado Gomes
PRESIDENTE DA CASA
CONTRATANTE

Núbia

Núbia Miranda dos Santos
N. M DOS SANTOS CONTABILIDADE ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

